



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 1172 DE 30 DE OUTUBRO DE 2006

**EMENTA: CARACTERIZA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, QUE DEVA FICAR SOB A PROTEÇÃO ESPECIAL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E TOMBADO O BEM QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica caracterizado como patrimônio histórico e tombada a antiga área da Fazenda Ponte Alta, a saber:

**I – Senzala;**

**II – Moinho e tulha de café;**

**III – Demais construções característica do século XIX.**

**Art 2º** - Esse bem será inscrito no respectivo Livro Tombo Histórico da Municipalidade, bem como, notificando-se o proprietário do mesmo;

**Art 3º** - Qualquer obra ou reparo nos bens acima dependerá de autorização especial do Chefe do Executivo, devendo obedecer às características originais do imóvel.

**Art 4º** - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE OUTUBRO DE 2006.

  
JOSE LUIZ ANCHITE  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº186/06

Autor: Francisco José Barbosa Leite

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020  
Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm\_bp@ig.com.br